

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO**

Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

DECRETO Nº 88/2025**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS - BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA – IPTU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no parágrafo segundo do art. 13 da Lei Complementar Municipal 1.520/2017;

Considerando que a inflação acumulada no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, somou a monta de 4,18% (quatro inteiros dezoito centésimos por cento);

Considerando as disposições previstas no Decreto nº 120/2022, notadamente no que se refere a atualização da base de cálculo relativa a períodos anteriores;

Considerando que a Planta de Valores Imobiliários não recebeu nenhuma atualização nos exercícios de 2011-2016;

Considerando que a Planta de Valores Imobiliários prevista na Lei Municipal 1.317/2009, atualizada pela Lei Municipal 1.333/2010, deveria estar atualizada em índice que corresponderia 235,65% (duzentos e trinta e cinco inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) (inflação acumulada entre junho de 2010 e novembro de 2025);

Considerando que os valores atualmente vigentes (decreto 101/2024) demonstram que a Planta de Valores Imobiliários está desatualizada em percentual de 28,18% (vinte e oito inteiros e dezoito centésimos por cento);

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica planta de valores imobiliários prevista na Lei Municipal 1.317/2009, atualizada pela Lei Municipal 1.333/2010 que dispõe a base de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana – IPTU, atualizada em 10% (dez por cento).

§1º - Os valores constantes na Planta de Valores Imobiliários passarão a ser:

	Valor atualizado da base de cálculo considerando o Decreto 120/2022 (R\$)
Valor por m ² de construção padrão	R\$930,97
Setor A	R\$186,16
Setor B	R\$93,08
Setor C	R\$55,84
Setor D	R\$55,84

**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO – GABINETE DO PREFEITO**

Rua José Américo, nº 525 – Centro – CEP: 37405-000

CNPJ: 22.541.874/0001-99

E-mail: gabinete@monsenhorpaulo.mg.gov.br

Fone: (35) 3263 – 1320 / Fax: (35) 3263 - 1322

§2º - Para fins demonstrativos, os valores constantes na Planta de Valores Imobiliários, considerando o valor acumulado da atualização da base de cálculo no período de junho de 2010 até novembro de 2025, que seriam vigentes caso tivesse recebido todas as atualizações do período são:

	Valor acumulado da atualização da base de cálculo que deveria estar atualizado (R\$)
Valor por m ² de construção padrão	1.178,25
Setor A	235,65
Setor B	117,82
Setor C	70,69
Setor D	70,69

* Considerando a atualização promovida por este decreto, a base de cálculo ainda ficará desatualizada em 21,00% (vinte e um por cento).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 11 de dezembro de 2025.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito do Município de Monsenhor Paulo